



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

COMUNICADO/ERRATA - A Prefeitura Municipal de Jales - SP, comunica aos licitantes interessados no Processo Licitatório nº 240/2023 Pregão Eletrônico nº 69/2023. Onde se lê: AVISO EDITAL. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 61/2023... Leia - se: AVISO EDITAL. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 69/2023... Jales - SP, 16 de outubro de 2023. KELLY FERNANDES FUENTES. Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial
Processo nº 08/2023
Pregão Presencial nº 07/2023

Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Jales o Pregão Presencial acima citado para a aquisição de um veículo 0km, tipo sedan, de acordo com o descrito no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Data para apresentação das propostas: das 9h até às 9h30 do dia 31 de outubro de 2023, terça-feira.

O Edital completo encontra-se à disposição para retirada na Divisão de Secretaria da Câmara Municipal de Jales, localizada na Rua Seis, nº2241, centro, ou pelo site oficial do Poder Legislativo de Jales: www.jales.sp.leg.br.

Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3632.1340.

Câmara Municipal de Jales, 16 de outubro de 2023.

- Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia -
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL MESÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 006, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

(Dispõe sobre o reenquadramento de servidor).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Regimento Interno, faz publicar o seguinte ATO:

ATO:

Art. 1.º - Fica reenquadrado o funcionário JOSÉ ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, funcionário Público Municipal, RG nº 16.933.253-6 SSP/SP, lotado no quadro de Pessoal Civil da Câmara Municipal de Mesópolis, Procurador Jurídico, Padrão "A", na Referência "23" da Tabela de Padrões e Referências, Anexo I, da Resolução nº 05/22, a partir desta data, em razão de ter completado 5 (cinco) anos de serviço em 05 de março de 2022.

Art. 2.º - O funcionário passa a ter direito ao adicional de 5% (cinco por cento) sobre seu salário base, conforme disposto na Lei Complementar Nº 007, de 01 de setembro de 2014 (Estatuto dos Servidores do Município).

Art. 3.º - Fica autorizada a Divisão de Pessoal a tomar as providências necessárias para cumprir o disposto no presente Ato.

Art. 4.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º - Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Câmara Municipal de Mesópolis, em 16 de outubro de 2023.

Ana Júlia P. Borges Silva
Presidente da Câmara

Maria Inês Ribeiro
Vice-Presidente

Leonardo Antunes de Souza
1º Secretário

Geovani Pereira Lopes
2º Secretária

Marcelo Ap. Camilo da Silva
Tesoureiro

Registre-se e Publique-se em 16 de outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02 ESTADO DE SÃO PAULO



Urânia SP, 11 de outubro de 2023.

Ofício nº 273/2023

À Exma. Sra.
KÁTIA CRISTINA SIEBRA
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

MENSAGEM/PROJETO DE LEI Nº 060/2023

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente apresentar o presente Projeto de Lei que "Dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2024."

Com base no Inciso III, parágrafo 6º do artigo 143, da Lei Orgânica do Município de Urânia, encaminhamos o presente Projeto de Lei para aprovação dessa Colenda Casa de Leis.

Na certeza da proverbial atenção da Excelentíssima Senhora Presidenta e dos Nobres Vereadores e Vereadoras, e ainda convicto de que nossa propositura receberá apoio e aprovação rápida dessa Honrosa Casa de Leis, aproveitando o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 099/2023
DE 11/10/2023
Horário: 15:43 hrs.

Ademar Marinho Junior
Diretor Administrativo

Página 1 de 6

PROJETO DE LEI Nº 060/2023

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024".

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - O orçamento do Município de Urânia para o exercício de 2024, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 47.038.000,00 (quarenta e sete milhões e trinta e oito mil reais), sendo:

I - Orçamento Fiscal em	R\$ 28.489.000,00
II - Orçamento da Seguridade Social em	R\$ 18.549.000,00

Artigo 2º - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fonte (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Administração Direta:	
Receitas Correntes	R\$ 39.983.494,00
Receita Tributária	R\$ 5.011.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 653.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 355.000,00
Receita de Serviços	R\$ 1.000,00
Transferências Correntes	R\$ 39.576.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 338.994,00
(-) Dedução da receita corrente	R\$ 5.952.000,00
Receita de Capital	R\$ 2.216.506,00
Transferência de Capital	R\$ 2.216.506,00
Subtotal	R\$ 42.200.000,00
II - Receita dos Órgãos da Administração Indireta	
Autarquia – Instituto de Previdência Municipal	
Receita de Contribuições	R\$ 978.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 10.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.000,00
Contribuições – Intra OFSS	R\$ 2.346.000,00
Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	R\$ 1.503.000,00
Subtotal	R\$ 4.838.000,00
Receita Total (I + II)	R\$ 47.038.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo	
Funções	VALOR R\$
01 - Legislativa	R\$ 1.026.000,00
04 - Administração	R\$ 6.940.000,00
06 - Segurança Pública	R\$ 50.000,00
08 - Assistência Social	R\$ 2.210.000,00
09 - Previdência Social	R\$ 5.026.000,00
10 - Saúde	R\$ 11.313.000,00
12 - Educação	R\$ 11.012.000,00
13 - Cultura	R\$ 519.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 5.664.000,00
16 - Habitação	R\$ 13.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 65.000,00
20 - Agricultura	R\$ 902.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 278.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 1.020.000,00
99 - Reserva de Contingência - P.M.	R\$ 100.330,12
99 - Reserva de Contingência - E.P.	R\$ 799.669,88
99 - Reserva de Contingência - IPREMU	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 47.038.000,00

III - Por Subfunção da Administração	
Subfunção	VALOR R\$
031 - Ação Legislativa	R\$ 1.026.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	R\$ 134.000,00
122 - Administração Geral	R\$ 3.425.000,00
123 - Administração Financeira	R\$ 3.644.000,00
124 - Controle Interno	R\$ 88.000,00
181 - Policiamento	R\$ 50.000,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 60.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 330.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 1.820.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 4.675.000,00
301 - Atenção Básica	R\$ 7.853.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 2.549.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 51.000,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 178.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 682.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 1.644.500,00
361 - Ensino Fundamental	R\$ 4.401.000,00
362 - Ensino Médio	R\$ 13.000,00
364 - Ensino Superior	R\$ 362.000,00
365 - Educação Infantil	R\$ 4.591.500,00
392 - Difusão Cultural	R\$ 519.000,00
451 - Infra Estrutura Urbana	R\$ 300.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$ 5.364.000,00
482 - Habitação Urbana	R\$ 13.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 65.000,00
606 - Extensão Rural	R\$ 902.000,00
695 - Turismo	R\$ 278.000,00
812 - Desporto e Lazer	R\$ 1.020.000,00
999 - Reserva de Contingência - P.M.	R\$ 100.330,12
999 - Reserva de Contingência - E.P.	R\$ 799.669,88
999 - Reserva de Contingência - IPREMU	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 47.038.000,00

III - Por Órgão e Unidade da Administração	
Órgão	VALOR R\$
0101 - Câmara Municipal	R\$ 1.026.000,00

0202 - Gabinete Prefeito	R\$ 1.186.000,00
0203 - Procuradoria Geral do Município	R\$ 343.000,00
0204 - Secretaria Municipal da Fazenda	R\$ 3.644.000,00
0205 - Secretaria Municipal de Administração	R\$ 1.542.000,00
0206 - Secretaria Municipal de Educação	R\$ 11.012.000,00
0207 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 11.313.000,00
0208 - Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 2.021.000,00
0209 - Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambiente	R\$ 967.000,00
0210 - Secretaria Mun. de Obras e Habitação	R\$ 1.948.000,00
0211 - Secretaria Mun. de Esp., Cult. e Turismo	R\$ 1.817.000,00
0212 - Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 330.000,00
0213 - Secretaria Mun. de Serv. Públicos Urbanos	R\$ 3.863.000,00
0401 - IPREMU	R\$ 5.026.000,00
9999 - Reserva de Contingência - P.M.	R\$ 100.330,12
9999 - Reserva de Contingência - E.P.	R\$ 799.669,88
9999 - Reserva de Contingência - IPREMU	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 47.038.000,00

Artigo 4º - Com fundamento no § 8º do artigo 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2024 conterá autorização para o Poder Executivo, Legislativo e a Autarquia Municipal, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares e estabelecerá as condições e o limite percentual a ser observado para tanto, conforme autorizado abaixo:

I - Fica o Poder Executivo, Legislativo e Autarquia Municipal, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada para o exercício;

II - Abrir créditos adicionais suplementares, até o valor do superávit financeiro verificado no exercício 2023, se houver, não sendo considerado para o limite estabelecido no inciso I deste artigo;

III - Suplementar os recursos dentro do grupo de despesas 3.1 – Pessoal e Encargos Sociais, não sendo considerado para o limite estabelecido no inciso I deste artigo;

IV - Realizar o desmembramento, por decreto, das dotações do orçamento de 2024, em quantas fontes de recursos e/ou elementos de despesa forem necessários, segundo proposta do projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando necessário condicionado a prévia existência de dotação na mesma categoria de programação que tenha sido autorizada pelo poder Legislativo.

V - Abrir créditos adicionais suplementares, se necessários, nas dotações do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, até o limite dos repasses recebidos, não sendo considerado para o limite estabelecido no inciso I deste artigo;

VI - Utilizar a Reserva de Contingência para suplementar quaisquer dotações, até o limite do seu saldo, não sendo considerado para o limite estabelecido no inciso I deste artigo;

VII - Abrir créditos adicionais suplementares, se necessário, nas dotações destinadas ao serviço da dívida pública, ao pagamento de sentenças judiciais de qualquer natureza, a restituições e indenizações, ao pagamento de despesas de exercícios anteriores e aos pagamentos de despesas à conta de recursos vinculados, até o limite necessário ao cumprimento das obrigações, não sendo considerado para o limite estabelecido no inciso I deste artigo;

VIII - Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

IX - Abrir créditos especiais e/ou suplementares destinados ao cumprimento das emendas parlamentares individuais até o limite estabelecido no art. 143-A, da Lei Orgânica Municipal, não sendo considerado para o limite estabelecido no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Com embasamento no preceituado pelo Art. 167, inciso VI da CF, para o orçamento de 2024 desta municipalidade, fica instituída categoria de programação como sendo, a dotação orçamentária composta por: unidade orçamentária / executora, funcional programática e classificação econômica da despesa até o nível de modalidade de aplicação da despesa, conforme estabelecido na Portaria Interministerial 163/2001 e atualizações.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2024.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 11 de outubro de 2023.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO Nº 097/2023

DE 11/10/2023

Horário: 15:53 hrs.

Ademar Magalhães Junior
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA
CNPJ: 46.611.117/0001-02 ESTADO DE SÃO PAULO



Urânia SP, 11 de outubro de 2023.

Ofício nº 274/2023

À Exma. Sra.
KÁTIA CRISTINA SIEBRA
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

MENSAGEM/PROJETO DE LEI Nº 061/2023

Com os nossos cordiais cumprimentos, submeto, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desse egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre as alterações nas ações do Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025, instituído pela Lei nº 3.550, de 21 de setembro de 2021.

O presente projeto procura corrigir as distorções causadas pelo tempo no Plano original, objetivando o reajuste das ações existentes, bem como a inclusão de novas e exclusão de outras que não se traduzem mais necessárias às necessidades da população. Estabelece, de forma clara e racional, os objetivos da Administração Pública Municipal, para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

A proposição que ora encaminhamos, já por si dispõe sobre o conteúdo de propósitos desta Administração, facilitando, assim, a compreensão de sua abrangência, bem como, incluindo, de forma sensata, as prioridades atuais do Governo Municipal, com a finalidade de atender compromissos que a população exige da Administração Municipal no tocante às prioridades que o orçamento público possa suportar.

Dessa forma, conto com o apoio e a aprovação dessa ilustre Edilidade, que compõem esse Colegiado que representa a vontade soberana do povo.



Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência e demais Vereadores, os meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 098, 2023
DE 17.10.2023
Horário: 10:55 hrs.

Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo

PROJETO DE LEI Nº 062/2023

"DISPÕE SOBRE OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024"

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Os anexos do Projeto de Lei nº 051/2023, de 29 de agosto de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024), são os constantes dos anexos desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 11 de outubro de 2023.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 099, 2023
DE 16.10.2023
Horário: 15:56 hrs.

Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA
CNPJ: 46.611.117/0001-02 ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 061/2023

"DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022/2025"

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Os anexos da Lei nº 3.550, de 21 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o período 2022/2025), passam a vigorar de acordo com os anexos desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 11 de outubro de 2023.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 098, 2023
DE 11.10.2023
Horário: 15:55 hrs.

Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praca da Bandeira 69

45132719/0001-14

Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.00	IPTU-PRINCIPAL	95.668,36	4.746,35	100.414,71
1112.53.0.1.00.00	ITBI- PRINCIPAL	71.843,95	12.060,00	83.903,95
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	322.807,60	37.796,14	360.603,74
1113.03.1.1.01.00	IRRF - TRABALHO - PESSOA JURÍDICA	2.741,09	1.632,68	4.373,77
1113.03.4.1.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PESSOA JURÍDICA	710,27	2.946,56	3.656,83
1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	253.319,61	1.243,10	254.562,71
1114.51.1.1.00.02	ISS - SIMPLES NACIONAL	25.957,31	2.846,88	28.804,19
1222.01.0.1.00.01	TAXAS DE LICENÇA P/FUNC. DE EST. COMERCIAIS E AMB.	9.526,90	0,00	9.526,90
1222.01.0.1.00.02	TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO	26.079,22	1.300,30	27.379,52
1222.01.0.1.00.03	TAXA DE EXPEDIENTE	4.053,60	361,12	4.414,72
1131.51.0.1.00.00	CONTRIB.MELH.EXP.REDE ILLUM.PÚBL.CIDADE-PRINCIPAL	61.720,91	6.130,39	67.851,30
Sub Total		874.428,82	71.063,52	945.492,34
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	9.255.763,66	873.228,65	10.128.992,31
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA- PRINCIPAL	602.771,46	149.197,59	751.969,05
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	5.947,41	9.540,95	15.488,36
Sub Total		9.864.482,53	1.031.967,19	10.896.449,72
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.255.264,04	292.620,05	2.547.884,09
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	335.412,53	6.253,54	341.666,07
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	12.482,66	1.563,95	14.046,61
Sub Total		2.603.159,23	300.437,54	2.903.596,77
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.01	IPTU - MULTAS E JUROS	325,09	85,28	410,37
1119.99.0.2.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	458,87	35,67	494,54
Sub Total		783,96	120,95	904,91
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.01	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.646,45	228,91	2.875,36
1119.99.0.4.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.084,69	102,05	4.186,74
Sub Total		6.731,14	330,96	7.062,10
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.01	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - FPM	-1.851.152,54	-174.645,71	-2.025.798,25
9510.00.0.0.00.02	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - ITR	-1.189,46	-1.908,18	-3.097,64
9510.00.0.0.00.03	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS	-451.052,61	-58.523,99	-509.576,60
9510.00.0.0.00.04	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPVA	-67.081,79	-1.250,66	-68.332,45
9510.00.0.0.00.05	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPI	-2.496,49	-312,78	-2.809,27
Sub Total		-2.372.972,89	-236.641,32	-2.609.614,21
Total		10.976.612,79	1.167.278,84	12.143.891,63

MARINÓPOLIS, 30 de setembro de 2023

EVALDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

EDERSON A. SQUIAVENATI
Contador - CRC: 1SP305933/O-5/SP

CARLOS ARIEL MÉDIS
Tesoureiro



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA
CNPJ: 46.611.117/0001-02 ESTADO DE SÃO PAULO



Urânia SP, 11 de outubro de 2023.

Ofício nº 275/2023

À Exma. Sra.
KÁTIA CRISTINA SIEBRA
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

PROTOCOLO Nº 099, 2023
DE 16.10.2023
Horário: 15:56 hrs.

Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

MENSAGEM/PROJETO DE LEI Nº 062/2023

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa à única e exclusivamente a necessidade de detalhar as metas das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Contando com a aprovação do referido Projeto de Lei, reitero a Vossa Excelência e demais Vereadores, os meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praca da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - Fax (17) 3695-1101

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO

PROCESSO Nº 050/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023-SRP

O Município de Marinópolis/SP torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a impugnação apresentada, bem como, a retificação do Edital, o Processo Licitatório nº 050/2023 - Pregão Presencial nº 009/2023 - SRP, com abertura marcada para o dia 18/10/2023 às 08:30 horas, fica ADIADO para o dia 30/10/2023 às 08:30 horas. Objeto: Registro de preço para Contratação(es) de empresa(s) especializada(s) para Aquisições eventuais e futuras de PNEUS, todos novos, de 1.ª Linha, para o uso da frota municipal. O novo Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, dentro do horário regulamentar de funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, na Praça da Bandeira, nº 69, Centro, Marinópolis/SP ou solicitado através do e-mail: licitacao@marinopolis.sp.gov.br ou ainda no Site Oficial do Município: www.marinopolis.sp.gov.br. Informações: Tel.: (17) 3695-1101, junto ao Setor de Licitações. Marinópolis/SP; em 16 de Outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP torna público que fará realizar sessão de Pregão Presencial N° 026/2023, Processo n° 097/2023, o qual objetiva a Contratação de empresa para a aquisição de uniformes escolares e de grupos, uniformes profissionais, jalecos e aventais, a fim de atender a demanda da administração, conforme descrito no Anexo I. Os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser entregues, impreterivelmente, até as 09:00h do dia 30 de outubro de 2023, no Paço Municipal, Setor de Licitações, localizado sito à Rua Oito, n° 650 - Centro, Nova Canaã Paulista/SP. Os interessados em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone (17) 3681-8000 ou, ainda pelo e-mail: licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br. Edital Completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e poderão ser retirados de segunda a sexta-feira das 07h às 17h ou através do site www.novacanaapaulista.sp.gov.br Nova Canaã Paulista/SP, 16 de outubro de 2023.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 025/2023
PROCESSO N° 096/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP torna público que fará realizar sessão de Pregão Presencial N° 025/2022, Processo n° 096/2023, o qual objetiva a contratação de empresa para fornecimento de gêneros de padaria e confeitaria

Os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser entregues, impreterivelmente, até as 09:00h do dia 30 de outubro de 2023, no Paço Municipal, Setor de Licitações, localizado sito à Rua Oito, n° 650 - Centro, Nova Canaã Paulista/SP.

Os interessados em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone (17) 3681-8000 ou, ainda pelo e-mail: licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br. Edital Completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e poderão ser retirados de segunda a sexta-feira das 07h às 16h ou através do site www.novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista/SP, 16 de outubro de 2023.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n°095/2023
Pregão Presencial n° 024/2023

Objeto Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia fixa analógica e digital e telefonia móvel

Thais Cristina Costa Moreira, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo julgamento realizado pelo Pregoeiro, ADJUDICA: A licitação em epígrafe, a favor da licitante vencedora: TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ sob n°02.558.157/0001-62, estabelecida na cidade de São Paulo/SP, perfazendo o valor do lote 01 R\$2.426,40 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), lote 02 R\$14.043,60 (quatorze mil e quarenta e três reais e sessenta centavos), lote 03 R\$6.586,80 (seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), lote 04 R\$5.748,00 (cinco mil setecentos e quarenta e oito reais) e lote 05 R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), totalizando R\$ 49.804,80 (quarenta e nove mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos), cujas propostas apresentadas foram consideradas válidas pelo critério de aceitabilidade, tudo em conformidade com os elementos contidos no processo licitatório. Nova Canaã Paulista/SP, 16 de outubro de 2023. Thais Cristina Costa Moreira Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n°095/2023
Pregão Presencial n°024/2023

Objeto Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia fixa analógica e digital e telefonia móvel

HOMOLOGO, para que produza os seus efeitos legais a decisão proferida pelo Pregoeiro, figurando como licitante vencedora a empresa TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ sob n° 02.558.157/0001-62, estabelecida na cidade de São Paulo/SP. Nova Canaã Paulista/SP, 16 de outubro de 2023. Thais Cristina Costa Moreira Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste
CNPJ 45.138.336/0001-53 | Fone/Fax: 17 3643-1123 | administracao@santaritadeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

DESPACHO

**PROCESSO N° 52/23
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE**

Fica **SUSPENSO** o **PREGÃO PRESENCIAL N° 20/23**, que tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos, do quadro de pessoal do município de Santa Rita d'Oeste, para a retificação de cargos de provimento efetivo.

Cumpra-se e Publica-se.

Santa Rita d'Oeste, 16 de outubro de 2023.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2023
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 017/2023**

VAGNER HERNANDES, Prefeito do Município de Santana da Ponte Pensa Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO NA ORNAMENTAÇÃO DO PROJETO NATALINO EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E ALGUNS PRÉDIOS PÚBLICOS DE SANTANA DA PONTE PENSA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA**. O Edital completo com os seus anexos, encontra-se disponível para retirada, pessoalmente no setor de Licitações, por solicitação via correio eletrônico através do (e-mail): licitacoes@santanapontepensa.sp.gov.br, ou pelo site oficial do município no endereço www.santanapontepensa.sp.gov.br, com a entrega dos envelopes diretamente ao Pregoeiro, em sessão pública na Sala de Reuniões na Seção de Licitação até o dia **30/10/2023**, com protocolo de credenciamento até às **09h00m** e início do pregão no mesmo dia, às **09h15m**, na Sala da Seção de Licitação. Maiores informações no Departamento de Licitação da Prefeitura do Município de Santana da Ponte Pensa, sito na Rua São Joaquim n.º 513 - Centro, pessoalmente, ou pelo telefone (17) 3692-1101, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda as Sextas-Feiras.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa (SP), 16 de outubro de 2023.

Gabinete do Poder Executivo
VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE 5º TERMO DE REMANEJAMENTO

TERMO DE CONTRATO N° 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 110/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N. ° 028/2022

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA
CNPJ N°: 45.188.038/0001-40**

**DETENTORA DA ATA: CÉLIO BRAZ GIOVANNINI & CIA LTDA-EPP
CNPJ/MF: 43.270.164/0001-41**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, SENDO: GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 (ADITIVADO), ETANOL (ÁLCOOL) E ARLA 32 DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

VIGÊNCIA: 16/FEVEREIRO/2024.

- VALOR (R\$): 804.405,70 (Oitocentos e quatro mil e quatrocentos e cinco reais e setenta centavos);

REMANEJAMENTO	FICHA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD LITROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Supressão	104	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	- 1.400	R\$ 5,30	R\$ 7.420,00
Aditivo	110	DIESEL S10 ADITIVADO	LITRO	1.092,784	R\$ 6,79	R\$ 7.420,00

Santana da Ponte Pensa (SP), 26 de setembro de 2023.

VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA

A Prefeitura Municipal de São João de Iracema, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei n°. 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 054/2023 para "Contratação de empresa para Execução de Redes de Iluminação Pública na Praça da Matriz, Residencial Emilia Bonfá e Mini Campo José Pereira dos Santos para melhor iluminação dos locais, conforme Termo de Referência", a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados abaixo, exclusivamente para o e-mail licitacao@saojoaodeiracema.sp.gov.br, até às 17h00 do dia 20 de outubro de 2023. Demais informações www.saojoaodeiracema.sp.gov.br - aba Licitação.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de São João de Iracema/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

São João de Iracema-SP, 16 de outubro de 2023.

Valdir Candido Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 023/2023 - Processo Administrativo n° 095/2023

Valdir Candido Ribeiro, Prefeito do Município de São João de Iracema, Estado de São Paulo, Torna Público que se acha aberto no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, Pregão Presencial n° 023/2023 destinada a presente licitação tem por objeto a Contratação de empresas para prestação de serviços nas especialidades "fonoaudiologia" e "terapeuta ocupacional" em atendimento as demandas do município de São João de Iracema, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), menor preço por item. O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Sebastião B. dos Santos nº 464 Centro, na cidade de São João de Iracema/SP, em horário de funcionamento, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, até o dia 26 de outubro de 2023. As propostas deverão ser apresentadas no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, sito à Rua Sebastião B. dos Santos nº 464 até às 09h00min do dia 27 de outubro de 2023. Informações poderão ser obtidas no endereço www.saojoaodeiracema.sp.gov.br na aba de Editais e Licitações e também por e-mail licitacao@saojoaodeiracema.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de São João de Iracema - SP, 16 de outubro de 2023.

Valdir Candido Ribeiro
Prefeito Municipal.